

CONTRATOS MERCANTIS – GRUPO I

ÁGUAS CLARAS - NOTURNO

O Artigo 967 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) estabelece que é obrigatória a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede antes do início de suas atividades” Diante deste importante requisito legal, torna-se necessário discutirmos sobre este tema tão pertinente para os empresários e estudiosos, a fim de compreendermos suas implicações, procedimentos e consequências.

Para compreender plenamente o registro público, é essencial entender os órgãos responsáveis pela sua administração e fiscalização. Posteriormente, podemos discutir em detalhes os procedimentos envolvidos na criação do registro público. Portanto, antes de explorarmos os aspectos práticos, é crucial conhecer as entidades que desempenham um papel fundamental nesse processo, bem como suas responsabilidades e funções. Uma compreensão abrangente desse contexto preparará o terreno para uma análise mais profunda dos procedimentos envolvidos na criação e manutenção do registro público.

Os registros são exercidos no território nacional pelo SINREM (Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis), um sistema centralizado que desempenha um papel fundamental na regulamentação e gestão das atividades de registro de empresas em todo o Brasil. O SINREM foi estabelecido para promover a padronização e a eficiência nos processos de registro, garantindo a transparência e a conformidade com as leis comerciais, que compreende dois órgãos principais: o DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) e as Juntas Comerciais. O DREI tem jurisdição sobre o sistema nacional, coordenando e regulamentando as atividades de registro em âmbito federal. Por outro lado, as Juntas Comerciais operam em âmbito estadual, abrangendo o território de cada estado brasileiro.

O SINREM desempenha um papel crucial na integração desses órgãos e na manutenção de um sistema eficiente de registro empresarial. Isso é essencial para garantir que as empresas possam operar legalmente e que todas as informações relevantes estejam disponíveis para o público e as autoridades.

O DREI desempenha um papel crucial na padronização e na supervisão dos procedimentos de registro de empresas em todo o país. Além disso, as Juntas Comerciais atuam como órgãos regionais, facilitando a inscrição e a manutenção de empresas em nível estadual. Essa divisão de responsabilidades entre o DREI e as Juntas Comerciais é fundamental para a eficácia do sistema de registro público de empresas no Brasil.

Entender a dinâmica entre essas entidades é essencial para quem busca compreender o processo de registro empresarial no país. Nas seções seguintes, exploraremos mais detalhadamente o papel das Juntas Comerciais e como se dão as etapas para a criação do registro público.

O registro público de uma empresa é realizado na Junta Comercial do Estado em que a empresa está localizada. O registro é necessário para que a empresa possa funcionar legalmente e ter acesso aos benefícios oferecidos pelo governo. Porém uma dúvida que pode acometer o recém empreendedor é : Como fazer um registro público e quais são os documentos necessários?

Os documentos necessários para realizar o registro público de uma empresa variam de acordo com o tipo de empresa. No entanto, os documentos essenciais são:

1. Contrato social da empresa;
2. Ata de constituição da empresa;
3. Documentos pessoais dos sócios ou administradores da empresa;
4. Documento que comprove o endereço da empresa;
5. Documento que comprove o capital social da empresa.

Além desses documentos, também podem ser exigidos outros, como:

1. Alvará de funcionamento;
2. Registro de marca e patente;
3. Registro de direitos autorais.

O processo de registro público de uma empresa pode ser realizado de forma presencial ou online. Para realizar o registro de forma presencial, é necessário comparecer à Junta Comercial com os documentos originais. Para realizar o registro de forma online, é necessário acessar o site da Junta Comercial e preencher o formulário de registro.

A Junta Comercial serve para a abertura, encerramento e alterações da empresa, fazendo não só o registro como também a matrícula dos seus auxiliares, o arquivamento de registros e atos da empresa e a autenticação de escrituras e dos agentes auxiliares. Sendo um fiscal dos serviços prestados.

Por que abrir uma empresa pode ser interessante? A diferença entre uma sociedade simples e uma empresa é que a sociedade simples não é uma organização empresarial.

Sem o registro, qualquer descumprimento feito pelos sócios acarreta diretamente nos seus próprios bens. A falta de registro pode resultar em uma situação na qual os sócios da empresa se tornam pessoalmente responsáveis por todas as obrigações e dívidas da empresa. Isso inclui a utilização de seus próprios ativos pessoais para cobrir quaisquer déficits ou litígios da empresa. É uma situação que pode ser extremamente prejudicial aos sócios, pois coloca em risco seu patrimônio pessoal devido a problemas empresariais.

Já a sociedade empresária é realizada por meio da empresa como um todo. É uma oportunidade para investir em um negócio e ser dono de parte de uma empresa, além das vantagens de se ter um negócio inscrito no Registro Público.

Uma das principais seguranças que o Registro Público traz ao empreendedor é a proteção ao nome empresarial em seus atos constitutivos, a qual evita que haja colisão entre os nomes para isso a proteção com marcas e patentes. Isso evita problemas a longo prazo. As marcas e patentes representam uma segurança a mais ao empresário, pois caso não haja registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI o empresário está sujeito a processos judiciais por usar registros de terceiros ou ter sua marca sendo utilizada por terceiros e até perder os direitos de uso dela.

Em outra visão, vale salientar algumas restrições ao registro público. Servidores públicos não podem ser registrados como MEI - Micro Empreendedor Individual - e, tampouco, como sócios gerentes para desviar-se dos conflitos de interesse e garantir a imparcialidade na prestação do serviço público.

No momento da abertura do Registro Público as Juntas Comerciais desempenham papel fundamental. Atuam de forma estaduais onde a empresa se encontra. Fazendo não só o registro como também a matrícula dos seus auxiliares, o arquivamento de registros e atos da empresa e a autenticação de escrituras e dos agentes auxiliares. Sendo um fiscal dos serviços prestados.

Caso a empresa não esteja em uma junta comercial a empresa não tem garantia alguma. A não inscrição na junta comercial implica que a empresa perde a oportunidade de participar de licitações públicas e concorrências governamentais. Isso significa que um vasto conjunto de oportunidades de negócios, especialmente aqueles vinculados ao setor público, fica inacessível. A empresa, de certa forma, permanece nas sombras, fora do radar das instituições e órgãos de compras governamentais.

Além disso, há uma consideração de extrema importância relacionada à responsabilidade patrimonial. É fundamental ressaltar que o registro na junta comercial não é uma formalidade sem importância. Pelo contrário, ele desempenha um papel crucial na proteção dos interesses dos empresários e na garantia da continuidade dos negócios. Ele serve como uma salvaguarda essencial para os ativos dos sócios e permite que a empresa participe plenamente do mercado, aproveitando todas as oportunidades que se apresentam.

Portanto, é altamente recomendável que todas as empresas se esforcem para garantir o seu devido registro na junta comercial. Isso não só garante uma presença legítima no mercado, mas também oferece proteção legal valiosa aos sócios e abre as portas para uma gama mais ampla de oportunidades de negócios. Não subestime a importância desse procedimento, pois ele é uma medida essencial para o sucesso e a segurança da sua empresa.

O Registro Público e Seus Benefícios para Empresários:

O registro público desempenha um papel fundamental na vida de um empresário, proporcionando uma série de vantagens que podem ser cruciais para o sucesso e a expansão de

seus negócios. Vamos explorar algumas maneiras pelas quais o registro público pode ser altamente benéfico:

1. Facilitação de Parcerias Estratégicas: Uma das principais vantagens do registro público é que ele abre as portas para colaborações estratégicas entre empresas e entidades públicas. Essas parcerias podem ser incrivelmente valiosas, permitindo que empresários participem de projetos conjuntos. Essas alianças não apenas proporcionam acesso a recursos financeiros, mas também à experiência e ao conhecimento do setor público. Isso pode ser um impulso significativo para o crescimento e a inovação dos negócios.

2. Simplificação de Processos: Mudanças na legislação relacionada ao registro público podem resultar em processos mais ágeis e simplificados. A redução da burocracia e a melhoria na eficiência podem trazer benefícios consideráveis para os empresários. Ao eliminar obstáculos administrativos, o registro público pode acelerar as operações das empresas, permitindo que elas se concentrem no que fazem de melhor: atender aos clientes e expandir seus empreendimentos.

3. Acesso a Financiamento: Empresários registrados podem se beneficiar do acesso facilitado a financiamento. Colaborações com entidades públicas ou parceiros estrangeiros podem viabilizar a obtenção de recursos financeiros que, de outra forma, seriam difíceis de alcançar. Esses fundos podem ser direcionados para o crescimento dos negócios, expansão da capacidade produtiva ou desenvolvimento de novos produtos e serviços. O registro público, portanto, serve como uma alavanca para o crescimento empresarial.

Em resumo, o registro público não é apenas uma obrigação legal, mas também uma ferramenta estratégica que oferece diversas oportunidades para os empresários. Facilitando parcerias estratégicas, simplificando processos e abrindo portas para financiamento, ele desempenha um papel vital na promoção do desenvolvimento e sucesso dos negócios. Portanto, é fundamental que os empresários reconheçam e aproveitem plenamente essas vantagens para prosperarem em seus empreendimentos.

Referências

1. VENOSA, Sílvio de S.; RODRIGUES, Cláudia. Direito Empresarial. 11. ed. Grupo GEN, 2023. Disponível em: Minha Biblioteca.
2. ROCK CONTENT. Empresária e Sociedade Simples: Entenda as Diferenças. Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/empresaria-e-sociedade-simples/#:~:text=Na%20sociedade%20simples%2C%20deve%20ser,conforme%20o%20C%3B3digo%20Civil%20Brasileiro>. Acesso em: 28 ago. 2023.
3. MAGALHÃES, Giovani; MARTINS FILHO, Giovani Magalhães. Direito Empresarial Facilitado. 2. ed. São Paulo: Editora Método, 2022.
4. OLIVEIRA, Dhara Sabino. A Desburocratização do Registro Digital de Acordo com o IN DREI 81. 2021. Repositório PUC-GOIÁS. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1558>. Acesso em: 28 ago. 2023.
5. Lei nº 8.934/1994. Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 1994, Seção 1, p. 17863. Acesso em 28 ago. 2023.